



## Borba Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

### ATA N.º 8/2019

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA

### MUNICIPAL DE BORBA

### REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2019

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

### -----PONTO 1. ORDEM DO DIA-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e apresentou a Ordem do Dia:

**Ponto 1.1** – Aprovação da Ata N.º 4/2019

**Ponto 1.2** – Proposta de Aprovação de Documentos de Prestação de Contas 2018 e de Inventário 2018 dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município

**Ponto 1.3** – Proposta de 1ª Revisão ao Orçamento de 2019 (1ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipais)

**Ponto 1.4** – Acordo de Delegação de Competências entre o Município de Borba e a CIMAC

**Ponto 1.5** – Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

### PONTO 1.1 – ATA N.º 4/2019

Previamente distribuída por todo o executivo a Ata n.º 4/2019 foi **aprovada por unanimidade**, e foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, o Vereador Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

### PONTO 1.2 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018 E DE INVENTÁRIO 2018 DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa e da Técnica Superior da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade, *que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 1, que se transcreve:* “Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL apresentam-se, em anexo, os **documentos de prestação de contas do exercício económico de 2018**, bem como o **inventário 2018** dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, propondo-se a sua aprovação pelo órgão executivo e posterior remessa, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo.

Os documentos de prestação de contas são, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, apreciados pelo órgão deliberativo, reunido em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, devendo, para o efeito, ser acompanhados, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI,



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no art.º 77.º do RFALEI.

### **OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os **documentos de prestação de contas 2018** estão elaborados segundo as regras e princípios definidos no POCAL e apresentados em conformidade com o estabelecido pelo Tribunal de Contas.

Em conformidade com o disposto no ponto 13 do POCAL é também apresentado o **relatório de gestão** referente ao ano financeiro de 2018 que contempla os seguintes aspetos:

- A situação económica relativa ao exercício, analisando, em especial, a evolução nos diferentes setores de atividade do Município, designadamente no que respeita ao investimento, condições de financiamento, custos e proveitos, quando aplicável;
- Síntese da situação financeira do Município, considerando os indicadores de gestão financeira apropriados à análise de balanços e de demonstrações de resultados;
- Evolução das dívidas de curto, médio e longo prazos de terceiros e a terceiros, individualizando, neste último caso, as dívidas a instituições de crédito, das outras dívidas a terceiros;
- Proposta fundamentada da aplicação do resultado líquido do exercício;
- Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.

### **PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO**

No que respeita, em particular, à aplicação do resulta importa atender ao disposto nos pontos 2.7.3 a 2.7.3.5 do POCAL, que se transcrevem para melhor compreensão:



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

### *2.7.3 - Resultado líquido do exercício*

*2.7.3.1 - A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo.*

*2.7.3.2 - No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a conta 59 «Resultados transitados».*

*2.7.3.3 - Quando houver saldo positivo na conta 59 «Resultados transitados», o seu montante pode ser repartido da seguinte forma:*

*a) Reforço do património;*

*b) Constituição ou reforço de reservas.*

*2.7.3.4 - É obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 «Património» corresponda a 20/prct. do activo líquido.*

*2.7.3.5 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, deve constituir-se o reforço anual da conta 571 «Reservas legais», no valor mínimo de 5/prct. do resultado líquido do exercício.*

Assim, em respeito, pelos pontos 2.7.3. a 2.7.3.5 do POCAL, entendemos o seguinte, relativamente a cada um dos mesmos:

- 2.7.3.1 - Deverá a Câmara Municipal, aquando da apreciação dos presentes «Documentos de prestação de contas», solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos dos fundamentos que se propõem;
- 2.7.3.2 - Deverá, no início do próximo exercício, ser transferido para a conta ««59 - Resultados transitados», o «Resultado líquido» do presente exercício, que importa no montante de - 319.650,05 EUR
- 2.7.3.3 - Apresentando, no presente exercício, a conta 59 «Resultados transitados» saldo negativo (- 4.987.158,11 EUR), não será aplicável a



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

possibilidade de repartir o saldo por reforço do «Património» e/ou constituição ou reforço de «Reservas»;

- 2.7.3.4 - Assumindo, nos «Documentos de prestação de contas», o «Ativo líquido» o valor de 37.835.756,82 EUR, importará em 20% do mesmo o montante de 7.567.151,36 EUR. Sendo o valor contabilístico da conta «51 - Património» o montante de 20.797.571,29 EUR, entendemos encontrar-se cumprida a exigência expressa no presente ponto, não havendo necessidade de efetuar qualquer reforço do «Património»;
- 2.7.3.5 - Tendo-se apurado, no presente exercício de «Prestação de contas», um «Resultado líquido» negativo, não será possível proceder à constituição do reforço anual da conta «57.1 - Reservas legais», no valor mínimo de 5% do «Resultado líquido do exercício».

**Assim, entendemos, salvo melhor opinião, que os «Resultados líquidos», apurados no presente exercício, no montante de - 319.650,05 EUR sejam transferidos para a conta «59 - Resultados transitados», nos termos do disposto no ponto 2.7.3.2 do POCAL e pelos termos e fundamentos antes expostos.**

**Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no ponto 2.7.3.1 do POCAL:**

- 1. Aprovar os Documentos de prestação de contas 2018, bem como o inventário 2018 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;**
- 2. Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos e fundamentos propostos, conforme previsto no ponto 2.7.3.1 do POCAL;**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

- 3. Remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2018, bem como o inventário 2018 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI.**

O **Senhor Presidente** usou da palavra, para dizer que “*naturalmente as opções são sempre políticas, são sempre de quem cá está, e tiveram que ver principalmente com o reforço de pessoal que aumentou em muito as despesas. Em relação a tudo o resto, reconheço o pouco que foi feito, mas muito foi preparado, para, e se tudo correr de acordo com o que nós queremos, a partir de maio/junho deste ano podermos avançar com uma serie de investimentos que estão previstos (...) tivemos um resultado liquido negativo no montante de 319.650,05€, que se deveu principalmente às despesas com reforço de pessoal (...) o que é importante no meio disto tudo, é não aumentarmos dívida (...) tivemos um orçamento muito realista, que se fosse empolado nos daria uma maior margem de manobra (...)*”

O **Senhor Vereador Agnelo Baltazar** usou da palavra, para dizer que determinados aspetos que estão aqui focados, nomeadamente a nível do Pacto Desenvolvimento e Coesão Territorial realçam-se os Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar.

Referiu, que “*o Agrupamento de escolas elaborou um plano de ação estratégico, que visava obter alguns recursos materiais a respeito do seu plano de ação estratégico e realço aqui que o Agrupamento tinha a intenção de inovar, e por isso, nesse plano de ação estratégica apontava-se a possibilidade de constituir uma sala chamada*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

*“sala mais inovar” onde no mínimo em termos de recursos materiais exigíamos cerca de 20 tablets. Nestes cento e sessenta mil euros seria muito fácil neste projeto contemplar-se vinte tablets que não é nada disparatado comparativamente com estes cento e sessenta mil euros que estão neste projeto, e este é apenas um projeto.*

*Queria também realçar aqui o aspeto positivo da redução de dívida a terceiros, que é transparente, é clara, e portanto, tem que receber a minha aprovação.”*

O **Senhor Presidente** usou da palavra para dizer que assumiram algumas coisas que vinham detrás *“não está em causa o vir detrás, o que estava mal poderíamos ter corrigido, mas assumimos, e ao assumirmos, criámos despesas muito grandes (...). O que nós queríamos independentemente do futuro era que quem viesse tivesse uma equipa que funcionasse, que tivesse uma equipa muito prática... As coisas não estão exatamente como queríamos, vamos tentar corrigir e equilibrar.”*

Em relação aos investimentos que são considerados muito importantes *“e que na minha opinião são estruturais e estruturantes para o concelho, dou-vos a razão, aparentemente fizemos uma opção com pessoal e em termos de investimento efetivo fizemos muito pouco, são opções políticas”*. Acrescentou, que tentaram diminuir a dívida e equilibrar as contas *“(...) tornámo-nos mais credíveis em termos de Município e de Concelho.”*

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Agnelo Baltazar** para dizer que a Câmara no orçamento de 2017 para 2018, baixa a dívida em cerca de 675 mil euros, mas aumenta a despesa com pessoal em cerca de 517 mil euros *“(...) para quê apregoar a sustentabilidade e a capacidade de endividamento da Câmara quando se tomam este tipo de opções, e eu vou mais longe, cerca de 300 a 400 mil euros, com financiamento a 85% dava para a Câmara fazer investimentos com benefício individual e coletivo para os Borbenses, de cerca de 3 milhões de euros, e isto*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

*mudaria naturalmente muitas coisas no nosso concelho e é esta opção, que nós temos claramente de tomar.”*

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação que foi a seguinte:**

**1. Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar os Documentos de Prestação de contas 2018, bem como o Inventário 2018 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Agnelo Baltazar e Benjamim Espiguinha.**

**2. Deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos e fundamentos propostos, conforme previsto no ponto 2.7.3.1 do POCAL;**

**Deliberado, por unanimidade, remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2018, bem como o inventário 2018 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI.**





Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

### **PONTO 1.3 – PROPOSTA DE 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2019 (1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA, DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS)**

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade e do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização, *que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2, que se transcreve:* “Pretende-se apresentar proposta de 1.ª Revisão Orçamental 2019, de forma a ajustar o orçamento inicial à situação atual e previsível até final do ano, utilizando, para o efeito, o saldo orçamental da gerência anterior e os valores constantes no mapa XIX - Transferências para os municípios, do Orçamento de Estado 2019, para fazer face a situações não previstas aquando da elaboração dos documentos previsionais para o referido ano.

Assim sendo, a presente proposta de 1.ª revisão orçamental assume os seguintes pressupostos:

#### **1. NO ORÇAMENTO DA RECEITA:**

Ao nível do orçamento da receita, a presente proposta de revisão orçamental, pretende proceder à introdução e retificação de receitas, respeitantes à inclusão do saldo orçamental da gerência anterior, à retificação de receita referente às transferências para o Município, aprovadas na Lei do Orçamento de Estado 2019, e à retificação de receita relativa a projetos cofinanciados, que foram alvo de recalendarização, após elaboração dos documentos previsionais.

**1.1. Reforço de receitas correntes, para o ano de 2019, no montante de 119.858,61 EUR, correspondente às verbas relativas ao Fundo de Equilíbrio Financeiro – transferências correntes, constantes no mapa XIX do OE 2019;**

**1.2. Reforço de receitas de capital, para o ano de 2019, no montante de 13.317,40 EUR**, correspondente às verbas relativas ao Fundo de Equilíbrio Financeiro – transferências de capital, constantes no mapa XIX do OE 2019;

**1.3. Diminuição de receitas de capital, para o ano de 2019, no montante de 14.391,00 EUR**, relativa ao Contrato-Programa «Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos», celebrado com a Direção-Geral das Autarquias Locais e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no âmbito do Programa «BEM - Beneficiação de Equipamentos Municipais», cujo recebimento foi efetivado em 2018, a título de adiantamento.

**1.4. Inscrição de outras receitas, no montante de 281.642,00 EUR**, correspondente ao «saldo orçamental da gerência anterior».

Desta forma, no orçamento da receita, a proposta em apreço, resume-se, conforme mapa seguinte.

CLASS. ECON. (1)	RUBRICA (2)	INSCRIÇÃO / REFORÇO (3)	DIMINUIÇÃO (4)	SALDO (5)=(3)-(4)
06030101	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119 858,61 €	0,00 €	119 858,61 €
10030101	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13 317,40 €	0,00 €	13 317,40 €
1003070106	VALORIZAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE R. MOINHOS - PROGRAMA BEM	0,00 €	14 391,00 €	-14 391,00 €
160101	SALDO ORÇAMENTAL DA GERÊNCIA ANTERIOR	281 642,00 €	0,00 €	281 642,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>414 818,01 €</b>	<b>14 391,00 €</b>	<b>400 427,01 €</b>

## 2. NO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS:

Ao nível do PAM, a presente proposta de revisão orçamental, pretende reforçar, diminuir e/ou inscrever projetos, não contemplados em orçamento inicial, que devem ser autonomizados, nomeadamente:

**2.1. Reforço do projeto «2018/A/1 - Assembleia Municipal», para o ano de 2019, no montante de 1.000,00 EUR** (classificação económica «04050108 – Outras transferências correntes»);



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e de rubrica adequada, que possibilite à Assembleia Municipal de Borba, uma futura tomada de decisão de adesão à Associação Nacional de Assembleias Municipais, com uma quotização anual de 1.000 EUR.

**2.2. Reforço do projeto «2018/A/3 - Trabalhadores do Município», para o ano de 2019, no montante de 100.000,00 EUR (classificação económica «01010404 – Trabalhadores do Município»);**

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental para fazer face ao incremento com custos com pessoal resultantes da atualização do salário mínimo nacional e de eventuais outros custos respeitantes ao desenvolvimento de procedimentos concursais.

**2.3. Reforço do projeto «2018/A/20 - Sistema intermunicipal de abastecimento de água», para o ano de 2019, no montante de 100.000,00 EUR (classificação económica «02011601 – Água»);**

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental para fazer face às despesas previsíveis de ocorrer até fim 2019 com a aquisição de água.

**2.4. Redução no projeto «2019/A/6 - Proteção civil - funcionamento», para o ano de 2019, no montante de 15.000,00 EUR (classificação económica «020225 – Outros serviços»);**

Pretende-se assegurar a possibilidade de efetivar o investimento descrito no ponto 3., uma vez que, à data, não se prevê efetuar em 2019, mais despesas nesta classificação económica e projeto.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

Assim, no PAM, a proposta em apreço, para o ano de 2019, resume-se conforme mapa seguinte.

CLASSIF. ECONÓMICA (1)	PROJETO / AÇÃO (2)	RUBRICAS (3)	REFORÇO (4)	DIMINUIÇÃO (5)	SALDO (6)=(4)-(5)
01/04050108	2018/A/1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 000,00	0,00	1 000,00
02/01010401	2018/A/3	TRABALHADORES DO MUNICÍPIO	100 000,00	0,00	100 000,00
02/02011601	2018/A/20	SISTEMA INTERMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	100 000,00	0,00	100 000,00
02/020225	2019/A/6	PROTEÇÃO CIVIL - FUNCIONAMENTO	0,00	14 972,99	-14 972,99
TOTAL			201 000,00	14 972,99	186 027,01

### 3. NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

Pretende-se, ao longo dos próximos meses, realizar alguns investimentos, não previstos em sede de orçamento inicial, pelo que se deve reforçar e/ou inscrever os mesmos, em sede de revisão, através de:

#### 3.1. Reforço do projeto «2018/I/32 - Polidesportivo de Rio de Moinhos», para o ano de 2019, no montante de 136.900,00 EUR (classificação económica «07010302 - Instalações desportivas e recreativas»);

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rubrica adequada, para efeitos da realização do projeto aprovado, no montante de 159.900,00 EUR, (com apoio já recebido em 2018, no montante 50.239,44 EUR, correspondendo a uma taxa de apoio prevista de 31,42%), no âmbito do Contrato-Programa «Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos», antes referido.

#### 3.2. Inscrição do projeto «2019/I/10 - Loteamento Urbano em Rio de Moinhos – infraestruturas elétricas», no montante de 45.200,00 EUR, para o ano de 2019 (classificação económica «07030304 – Iluminação Pública»);



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rúbrica adequada para fazer face às despesas previstas com empreitada para construção de infraestruturas elétricas e telefónicas em loteamento urbano de Rio de Moinhos;

**3.3. Inscrição do projeto «2019/II/11 - Viveiros de Empresas», no montante total de 100.157,50 EUR (para os anos de 2020 e 2021, no montante de 92.857,50 EUR e 7.300,00 EUR, respetivamente);**

Pretende-se, dotar de verba o Plano Plurianual de Investimento, para o ano de 2020 e 2021, para a execução do projeto «Viveiros de Empresas», conforme candidatura submetida ao Portugal 2020, ao eixo «Emprego e valorização económica de recurso endógeno», de forma a permitir adaptar e equipar um espaço municipal (antigas instalações da Repartição de Finanças de Borba), para criação do referido projeto.

**3.4. Reforço do projeto «2018/II/12 – Plano Diretor Municipal», no montante total de 92.250,00 EUR, (para os anos de 2019 e 2020), considerando, para o ano de 2019, o montante de 20.000 EUR (classificação económica «070113 - Investimentos Incorpóreos»).**

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rúbrica adequada para fazer face às despesas com a revisão ao Plano Diretor Municipal, cuja data de entrada em vigor é de junho de 2020, de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

**3.5. Inscrição do projeto «2019/II/12 - Operação de Reabilitação Urbana», no montante total de 15.990,00 EUR (para os anos de 2019 e 2020), considerando, para o ano de 2019, o montante de 2.460,00 EUR (classificação económica «070113 - Investimentos Incorpóreos»).**

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rúbrica adequada para fazer face às despesas previstas com projeto de Operação de Reabilitação Urbana, uma vez que, de acordo com o RJRU, se impõe a



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

aprovação do projeto de ORU, até 3 anos após a aprovação da ARU, a que respeita.

**3.6. Inscrição do projeto «2019//13 – Plano Estratégico da Habitação Local», no montante total de 23.616,00 EUR (para os anos de 2019 a 2020), considerando, para o ano de 2019, o montante de 9.840,00 EUR (classificação económica «070113 – Investimentos Incorpóreos»).**

Pretende-se assegurar a existência de dotação orçamental e rubrica adequada para fazer face às despesas previstas com a elaboração de Projeto de Estratégia Local para habitação do Município de Borba, que tem como objetivos a identificação das necessidades habitacionais enquadráveis no 1.º Direito.

Assim, no PPI, a proposta em apreço, para o ano de 2019, 2020 e 2021, resume-se conforme mapa seguinte.

CLASSIF. ECONÓMICA	PROJETO / AÇÃO	RUBRICAS	2019	2020	2021	TOTAL
02/07010302	2018//32	POLIDESPORTIVO DE RIO DE MOINHOS	136 900,00	0,00	0,00	136 900,00
02/07030304	2019//10	LOTEAMENTO URBANO EM RIO DE MOINHOS	45 200,00	0,00	0,00	45 200,00
	2019//11	VIVEIROS DE EMPRESAS	0,00	92 857,50	7 300,00	100 157,50
02/070113	2018//12	PLANO DIRETOR MUNICIPAL	20 000,00	72 250,00	0,00	92 250,00
02/070113	2019//12	OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA - PROJETO	2 460,00	13 530,00	0,00	15 990,00
02/070113	2019//13	PLANO ESTRATÉGICO DE HABITAÇÃO LOCAL	9 840,00	13 776,00	0,00	23 616,00
		<b>TOTAL</b>	<b>214 400,00</b>	<b>192 413,50</b>	<b>7 300,00</b>	<b>414 113,50</b>

#### 4. O EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

No que respeita ao equilíbrio orçamental, determina o art.º 40.º do RFALEI, que «a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos». Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através da seguinte equação.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

**Receita corrente bruta cobrada  $\geq$  [Despesa corrente + Amortizações médias de EMLP]**

No quadro seguinte, apresenta-se a situação do Município, face ao equilíbrio orçamental, em sede de orçamento Inicial 2019, e em sede de revisão ao orçamento, nos termos do disposto no art.º 40.º do RFALEI, de modo a comprovar que a revisão ora proposta não coloca em causa o seu cumprimento.

ESTIMATIVAS	EM SEDE DE ORÇAMENTO INICIAL 2019	EM SEDE DE ORÇAMENTO CORRIGIDO À DATA DE 29/03/2019	EM SEDE DE REVISÃO AO ORÇAMENTO (1.ª REVISÃO)
RECEITAS CORRENTES COBRADAS BRUTAS	7 049 550,00 €	7 049 550,00 €	7 169 408,61 €
DESPESA CORRENTE PAGA	6 434 550,00 €	6 385 840,43 €	6 571 867,44 €
AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS MLP	549 617,52 €	549 617,52 €	549 617,52 €
DESPESA CORRENTE + AMORT. MÉDIAS EMLP	6 984 167,52 €	6 935 457,95 €	7 121 484,96 €
<b>EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL</b>	<b>65 382,48 €</b>	<b>114 092,05 €</b>	<b>47 923,65 €</b>

**Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de 1.ª Revisão Orçamental 2019, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;**
- 2. Solicitar autorização à Assembleia Municipal para assunção dos encargos plurianuais previstos, nos casos em que a LCPA assim o determine, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso.**

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, a sua aprovação.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e Quintino Manuel Primo Cordeiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

### **PONTO 1.4 – ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A CIMAC**

**Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3, que se transcreve:** “A Lei nº 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), que representa uma profunda alteração do modelo institucional de planeamento e gestão do serviço público de transporte de passageiros e do quadro legal de organização do respetivo mercado, em Portugal.

É imperioso definir os termos em que as autoridades de transportes que atuam no território administrativo da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central deverão proceder quer no domínio da “exploração de serviço público de transporte de passageiros atribuída por via de procedimento distinto do concorrencial” quer no que concerne à “autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório” e no que respeita aos “requisitos da autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório”.

Existe assim a necessidade de capacitação efetiva de uma entidade integrada no poder local, a quem sejam conferidas as atribuições de gestão, planeamento, coordenação, atribuição, a fiscalização, o investimento, o financiamento, a divulgação e o desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, para além das necessárias e concomitantes competências, designadamente as referidas no n.º 2 do artigo 4.º do RJSPTP:

- a) Organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados;
- b) Exploração através de meios próprios e ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de acordos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros;





Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

- c) Determinação de obrigações de serviço público;
- d) Investimento nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao serviço público de transporte de passageiros, sem prejuízo do investimento a realizar pelos operadores de serviço público;
- e) Financiamento do serviço público de transporte de passageiros, bem como das redes, equipamentos e infraestruturas a este dedicados, e financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pela autoridade de transportes;
- f) Determinação e aprovação dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros;
- g) Recebimento de contrapartidas pelo direito de exploração de serviço público de transporte de passageiros;
- h) Fiscalização e monitorização da exploração do serviço público de transporte de passageiros;
- i) Realização de inquéritos à mobilidade no âmbito da respetiva área geográfica;
- j) Promoção da adoção de instrumentos de planeamento de transportes na respetiva área geográfica;
- k) Divulgação do serviço público de transporte de passageiros.

A presente delegação de competências rege-se, em todas as suas ações, pelo cumprimento do n.º 3 do artigo 115.º da Lei 75/ 2013, de 12 de setembro, no que se refere ao não aumento da despesa pública global.

O aumento da eficiência da gestão dos recursos pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central está assegurado por via da utilização concertada dos recursos que



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

são disponibilizados pelo Estado, por cada um dos municípios e pela própria CIMAC, gerando um ganho de escala e a correspondente eficiência e eficácia.

O ganho de eficácia do exercício das competências da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central está assegurado por via da necessária visão sistémica e global do sistema de transportes e da correlativa mobilidade supramunicipal e que permite uma análise partilhada entre os diversos operadores, bem como entre os representantes autárquicos das populações utentes do sistema.

O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis - está subjacente ao objeto e aos objetivos do acordo de delegação de competências, na medida em que só uma visão integrada de âmbito territorial supramunicipal permite garantir a sua prossecução.

A articulação entre os diversos níveis da administração pública local (municípios e Comunidade Intermunicipal) está assegurada não só pelos próprios mecanismos contratuais previstos, como pelo facto de os municípios estarem representados ao nível dos órgãos executivo e deliberativo da Comunidade Intermunicipal.

Assim, é objeto do acordo de delegação de competências entre o Município de Borba e a CIMAC que ora se submete a apreciação da Câmara:

- a) A competência prevista no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular), para autorizar a manutenção de alvarás/licenças para a exploração do serviço público de transportes de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, e em regime de exploração provisória;
- b) A competência prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular) para atribuir a título excecional aos



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

detentores dos títulos previstos na alínea anterior, apenas nos casos em que a licença/alvará provisória vigente a isso obrigar de forma irrevogável, o direito exclusivo nas linhas licenciadas, ponderadas as razões e interesses públicos;

- c) A competência, prevista no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular), para definir os termos da prestação de informação atualizada e detalhada sobre a exploração do serviço público;
- d) A competência, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular), para cancelar o serviço público de transporte de passageiros por violação da obrigação de prestação de informação prevista no n.º 2 do artigo 22.º do Regime Jurídico do Sistema Público de Transporte de Passageiros, por parte dos detentores dos títulos para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, em regime de exploração provisória;
- e) As competências previstas no n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;
- f) A competência prevista no n.º 5 do artigo 22.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros para validar os dados registados pelos operadores de serviço público detentores de títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, em regime de exploração provisória;
- g) A competência prevista no n.º 6 do artigo 22.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros para verificar o cumprimento, pelos operadores de serviço público detentores de títulos



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel, em regime de exploração provisória, do disposto no mesmo artigo 22.º;

- h) A competência, prevista no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (diploma preambular) para, durante o prazo de vigência da autorização para exploração provisória, aprovar o ajustamento das respetivas condições de exploração em função da procura, de modo a garantir a eficiência e a sustentabilidade da mesma;
- i) As competências materiais necessárias ao exercício dos poderes delegados ao abrigo das alíneas anteriores.

As competências previstas delegar respeitam apenas aos poderes do município delegante enquanto autoridade de transportes municipais relativamente ao serviço público de transporte de passageiros municipal, entendido este como o serviço público de transporte de passageiros que visa satisfazer as necessidades de deslocação dentro de um município e que se desenvolve integralmente dentro da respetiva área geográfica, mesmo que existam linhas secundárias e complementares ou outros elementos acessórios dessa atividade que entrem no território de municípios imediatamente contíguos, abrangendo os serviços de transporte locais e urbanos previstos na Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestres, aprovada pela Lei n.º 10/90, de 17 de março.

De referir por último, mas não menos importante, que a delegação ou partilha de competências sobre a organização do transporte escolar de acordo com o disposto no artigo 37.º do RJSPTP, designadamente através de serviços especializados de transporte escolar, através de serviços de transporte regulares ou através de serviços de transporte flexíveis, não estão previstas nesta delegação de competências, mas poderão ser contratadas em adenda ao acordo interadministrativo.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

**Nestes termos, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a presente minuta de acordo de delegação de competências, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na medida em que é da competência do órgão deliberativo, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e a entidade intermunicipal, segundo o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.**

O **Senhor Vereador Quintino Cordeiro** passou a explicar que este acordo de delegação de competências está relacionado com o benefício que os nossos munícipes terão em relação aos passes sociais.

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Agnelo Baltazar** que começou por enaltecer o esforço feito pelo governo em benefício da comunidade no que diz respeito a estes passes sociais e à facilidade na mobilidade. Disse concordar plenamente, uma vez que todos os conselhos devem ser tratados de forma igual e não apenas os grandes centros urbanos, que certamente são os que mais beneficiam.

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**



## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

### **PONTO 1.5 – PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO**

**Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4, que se transcreve:** “A Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz solicitou a realização com o Município de Borba de um protocolo de formação em contexto de trabalho, nos termos e condições da minuta que se anexa.

O protocolo tem por objetivo estabelecer, entre ambos os outorgantes, as atividades a desenvolver durante a Formação em Contexto de Trabalho do Curso Profissional de Técnico de Operações Turísticas, ciclo de formação 2017/2020, nível secundário de educação e qualificação profissional de nível quatro, em regime diurno.

A formação em contexto de trabalho visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir e para a inserção no mercado laboral.

O Município de Borba compromete-se a acolher 1 (um) aluno-formando, e a designar um elemento para acompanhamento das ações e atividades de formação, colaborar na elaboração do plano de trabalho individual do formando, atribuir ao aluno formando tarefas que permitam a execução do seu plano de trabalho e colocar à sua disposição e do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho, colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do aluno e controlar a sua assiduidade e pontualidade.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

**Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere outorgar o Protocolo anexo à presente informação para celebração do Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho com a Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz.**

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

### -----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e três páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica

